



EDITAL NUCEPE/FUESPI nº 01/2025, de 1º de setembro de 2025.

A Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, tendo em vista os concursos públicos, processos seletivos e eventos a serem realizados, torna pública a abertura de inscrição para formação de cadastro de pessoal que tem interesse em prestar serviço como Fiscal de concursos públicos, processos seletivos ou eventos a serem realizados em Teresina-PI, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital será executado sob a responsabilidade do NUCEPE.
- 1.2 O presente edital tem por objetivo a formação do cadastro de banco de fiscais que atuarão nos concursos públicos, processos seletivos ou eventos a serem realizados pelo NUCEPE.
- 1.3 A prestação de serviço não gerará vínculo empregatício.
- 1.4 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5 A inscrição no presente Edital apenas gera expectativa de seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se os servidores públicos e os alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Piauí - UESPI, bem como os prestadores de serviços terceirizados da FUESPI.
- 2.2 A inscrição é gratuita.
- 2.3 As inscrições serão realizadas através do *link* **<https://nucepefiscais.uespi.br/fiscais>**, conforme o cronograma (Anexo Único).
- 2.4 O interessado deverá anexar a documentação digitalizada legível, **EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme relação a seguir:

- a) Documento de identificação, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenha validade como documento de identidade; ou carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; ou certificado de dispensa de incorporação; ou certificado de reservista; ou passaporte; ou carteira nacional



de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 10.266/2020, de 05/03/2020, **devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do interessado através de foto e assinatura.**

- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Comprovante de cadastramento no PIS, PASEP ou NIT, se tiver;
- e) Contracheque mais recente se for servidor público; comprovante de matrícula, se for aluno; comprovante de vínculo com empresa terceirizada, se for prestador de serviço de empresa terceirizada, contratada pela FUESPI;
- f) Comprovante de experiência em fiscalização de concursos, processos seletivos ou eventos, se tiver;
- g) Comprovante de experiência nas atividades de logística da execução de concursos, processos seletivos ou eventos, se tiver;
- h) Certificado de ensino médio, para quem não possui graduação completa;
- i) Diploma da graduação, se tiver.

2.5 Não será permitida a inscrição que não seja como especificado no subitem 2.3 deste Edital.

2.6 Não será permitido o recebimento presencial de inscrição e/ou documentos, por meio de e-mail, *whatsapp* e nem fora do prazo de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados referidos no subitem 2.1 deverão:

- a) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar registrado no PIS, PASEP ou NIT;
- d) possuir, no mínimo, o ensino médio completo;
- e) ter disponibilidade para participar do curso de formação que será realizado, preferencialmente, na véspera do concurso público, processo seletivo ou evento, bem como da reunião no dia de aplicação das provas ou outras atividades, conforme a demanda estabelecida pelo NUCEPE.
- f) ter disponibilidade para trabalhar presencialmente no sábado, domingo ou em outro dia que se fizer necessário.



4. DA REMUNERAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO

4.1 O valor da prestação de serviço tem por base a previsão da quantidade de horas trabalhadas.

4.2 O valor bruto estimado da remuneração é de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

4.2.1 O valor referido no item 4.2 poderá sofrer alterações conforme disponibilidade financeira de cada certame a ser realizado.

4.3 O pagamento dos colaboradores (alunos e terceirizados) será efetuado em folha de pagamento, através da rubrica “Serviços de Terceiros - Pessoa Física” em conta cadastrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI, via Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN. Ao valor bruto incidirá desconto de obrigações tributárias e contributivas correspondente a do INSS (11%) e do ISSQN conforme seja o percentual estabelecido pelo município do prestador de serviço.

4.4 O desconto do INSS será retido na folha de pagamento e repassado pela FUESPI ao INSS.

4.5 O ISSQN é pago mediante a expedição da Nota Fiscal Avulsa, que deve ser emitida pelo prestador pessoa física, após a realização do serviço. Quem prestar serviço no município de Teresina deverá emitir a Nota Fiscal por meio da Secretaria Municipal de Finanças, conforme informações obtidas no link <https://www.issdigitalthe.com.br/nfsa/acessoSistema.php>. Para os colaboradores (alunos e terceirizados) que prestarem serviço em outro município que não seja Teresina-PI, a emissão da nota fiscal avulsa será conforme procedimento da Secretaria Municipal de Finanças do respectivo município.

4.6 A solicitação de pagamento pela prestação do serviço será feita após o recebimento da Nota Fiscal Avulsa pelo NUCEPE, a qual deverá ser emitida somente após a aplicação das provas.

4.7 O colaborador que é servidor, ou comissionado ou contratado, que possui vínculo com Estado do Piauí, com matrícula, receberá o valor da prestação do serviço no contracheque, conforme o que determina o Decreto Estadual nº 18.990, de 28 de maio de 2020.

4.8 O colaborador (aluno ou terceirizado) que ainda não tiver cadastro de conta no SIAFE-PI (via PROPLAN) só poderá receber via conta corrente do Banco do Brasil, conforme recomendação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

4.9 O colaborador para atuar como fiscal deve anexar a comprovação dos dados bancários ao Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade a ser preenchido e assinado no dia da realização do curso de formação.

4.10 O colaborador deve ter informações em situação regular na Qualificação Cadastral do e-Social. É possível checar a situação cadastral por meio do endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.



4.11 A participação do fiscal somente no treinamento não enseja pagamento.

5. DAS ATRIBUIÇÃO DOS FISCAIS

5.1. Dar apoio integral ao NUCEPE e ao Centro de Aplicação das provas.

5.2 Participar do curso de formação e da reunião, conforme a convocação do NUCEPE.

5.3 Relatar aos coordenadores de aplicação da prova qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas e/ou exames.

5.4 Cumprir e fazer cumprir as normas do Edital do certame.

5.5 Manter sigilo de todas e quaisquer informações e dados de que venha a tomar conhecimento em razão do trabalho ou por terceiros executados, em especial as relativas às provas/testes/exames e demais atividades do certame, não as utilizando em proveito próprio ou alheio ou de parentes na forma da lei.

5.6 Cumprir as determinações e orientações apontadas no curso de formação e na reunião específica para a atuação como fiscal, notadamente ao que se refere à identificação dos candidatos, à verificação de documentos, à orientação sobre o uso correto do material de prova, à manutenção da ordem e tranquilidade na sala e à guarda e entrega do material de prova e documentos relacionados ao certame em andamento.

5.7 Garantir a lisura e a ordem durante a aplicação das provas.

5.8 Comportar-se de forma ética, imparcial e atenciosa com os candidatos, contribuindo para um ambiente justo e transparente durante a aplicação do certame.

6. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO NOS CENTROS DE APLICAÇÃO - CA

6.1 A convocação para atuação como fiscal será publicada no *site* do NUCEPE.

6.2 A lotação por CA será exclusiva do NUCEPE e levará em consideração a proximidade do endereço de residência do cadastrado com o CA de lotação.

6.3 Em hipótese alguma, haverá troca de CA.

6.4 Os colaboradores convocados para a fiscalização da prova deverão apresentar-se ao seu coordenador local, pontualmente, às 6h, do dia da realização do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O curso de formação abordará as disposições do edital para o qual o fiscal é selecionado, os procedimentos de identificação dos candidatos que se submeterão ao certame, orientação de fiscalização, orientações de etiqueta (comportamento e vestuário), entre outros assuntos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE



- 7.2 O curso de formação ocorrerá na véspera e a reunião, no dia do certame.
- 7.3 A não participação do curso e/ou da reunião implica a eliminação automática da possibilidade de atuar no certame para o cadastrado que foi selecionado.
- 7.4 O horário da prestação de serviço não poderá ser compatível com o da prestação de serviço regular do convocado para atuar como fiscal.
- 7.5 Os casos de desistência deverão ser comunicados ao NUCEPE, por meio do e-mail nucepe@uespi.br.
- 7.6 A FUESPI não custeará, sob qualquer forma, o deslocamento de fiscal servidor, aluno ou prestador de serviço das unidades acadêmico-administrativas.
- 7.7 Serão divulgados no sítio eletrônico do NUCEPE (<https://nucepe.uespi.br/>) a relação dos candidatos habilitados para atuar como fiscal, bem como a convocação para a realização do curso e a reunião.
- 7.8 Os servidores ativos do Estado do Piauí não poderão exceder, no momento da atuação como fiscal, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no ano em curso.
- 7.9 O servidor, o aluno ou prestador de serviços cadastrados, quando convocados para atuarem como fiscal, não poderão ter cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau civil com candidato que se submeterá ao certame para o qual foi convocado.
- 7.9.1 A comprovação da inexistência de vínculo será declarada em cada evento pelo servidor, aluno ou prestador de serviços cadastrados no dia do curso de formação.
- 7.10 A convocação dos fiscais constantes no cadastro será proporcional ao número de inscritos no certame e à quantidade de Centros de Aplicação.
- 7.11 Terão prioridade à convocação os servidores públicos e os alunos regularmente matriculados na UESPI.
- 7.12 A atualização do cadastramento de fiscais será realizada a cada 02 (dois) anos.
- 7.13 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e resolvidos pelo NUCEPE.

Teresina-PI, 1º de setembro de 2025.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Prof. Dr. Raimundo Isídio de Sousa
Diretor do NUCEPE/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE



EDITAL NUCEPE/FUESPI nº 01/2025, de 1º de setembro de 2025.

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital NUCEPE – Cadastro de Fiscais	01/09/2025
Período de inscrição	02 a 17/09/2025
Homologação do cadastro	23/09/2025
Previsão de divulgação de lotação dos selecionados para o Processo Seletivo SEDUC/2025 – Edital 40/2025	24/09/2025